



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º _____/2023

“Inclui programas na Lei nº 1768, de 15 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 353.000,00

64	12.361.0004.2030.0000	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	62.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
01	TESOURO		
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
65	12.361.0004.2030.0000	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	62.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 002	CONVÊNIO TRANSP.ESCOLAR ESTADUAL	
66	12.361.0004.2030.0000	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	62.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 003	PNATE FEDERAL	
67	12.361.0004.2030.0000	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	62.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
69	12.361.0004.2030.0000	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
01	TESOURO		
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
70	12.361.0004.2030.0000	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
220	002	CONVÊNIO TRANSP.ESCOLAR ESTADUAL	
71	12.361.0004.2030.0000	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 24 de março de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 030/2023.

Rubinéia, 24 de abril de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALEX OLIVO

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que **inclui programas na Lei nº 1768, de 15 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

As dotações em questão são necessárias para o andamento licitações que objetivam atender as necessidades de manutenção e seguro de frota do setor de educação.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, *consideração* e apreço.

Respeitosamente,

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal